



PORTARIA Nº 146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 – SESAU.

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DO CONTRATO ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-
038-SEMAD/PMM**

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2025, a Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117, caput da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como FISCAL TITULAR do contrato o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 103302, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.552.462-15, tendo como SUPLENTE o(a) servidor(a) **MARCELO CALANDRINE DIAS LOPES**, Matrícula nº 103139, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.130.152-05 do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-038-SEMAD/PMM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ABASTECER E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA.**

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde